



Freguesia de Sobral da Adiça Despacho 2/2026

Tolerância de Ponto – Páscoa 2026

Hélder Manuel Túbal Raposo, Presidente da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça, no uso das competências que lhe estão legalmente atribuídas, designadamente ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Considerando a tradição local profundamente enraizada na celebração da Segunda-feira de Páscoa, data que assume especial significado cultural, social e comunitário para a população da Freguesia de Sobral da Adiça;

Considerando ainda a importância de valorizar e respeitar os costumes e tradições locais, promovendo o convívio familiar e comunitário;

Determino a concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça no próximo dia 06 de abril de 2026 (Segunda-feira de Páscoa).

Mais determino que o presente despacho seja publicitado através da sua afixação nos locais de estilo da Freguesia e no respetivo sítio institucional.

Sobral da Adiça, 31 de março de 2026
O Presidente,

Assinado por: **Hélder Manuel Túbal Raposo**
Num. de Identificação: 12253155
Data: 2026.03.31 08:25:05+01'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: **Presidente da Junta de Freguesia de Sobral da Adiça**

